



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Of. de nº 144/2024/RSM/DL

Anápolis, 19 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR JOÃO DA LUZ**  
Câmara Municipal de Anápolis  
Nesta.

Assunto: Solicita Devolução de Proposituras

Senhor Vereador,

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, o prazo das Comissões para emitir parecer nas proposições apresentadas é de 15 dias úteis, prorrogáveis por mais 15 dias úteis, e 7 dias úteis para emissão de parecer, prorrogáveis por mais 7 dias úteis.

Art. 46. Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre a matéria, cada comissão terá o prazo de quinze (15) dias úteis, prorrogáveis por mais quinze (15) dias úteis, pelo Presidente da Comissão, a requerimento fundamentado, por qualquer um de seus membros.

(...)

§ 3º. O relator designado terá o prazo sete (7) dias úteis, prorrogáveis por mais sete (7) dias úteis, para apresentação de seu relatório, que deverá ser requerido verbalmente pelo mesmo e será deferido de plano pelo Presidente da Comissão, desde que tal pleito não ultrapasse o prazo previsto no artigo 46 deste Regimento.

(...)

§ 5º. Findo o prazo para a Comissão designada emitir o seu parecer, o processo será avocado pelo residente da Câmara e enviado a outra Comissão ou incluído na Ordem do Dia, sem o parecer da Comissão faltosa, se este não tiver sido emitido.

Como se vê o referido dispositivo, prevê o prazo para apresentação do relatório, solicitamos do Nobre Vereador a imediata devolução dos projetos para que os mesmos possam tramitar na forma regimental.

Certos da compreensão e colaboração do Nobre Edil desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Dr. Carlos Alberto Lima**  
= Diretor Legislativo =

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,  
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO  
CEP: 75.110-330  
[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)



João Felipe Andrade  
19/11/24 = 14:53